



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DA ZAELI - PL/MT**

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. Rodrigo da Zaeli)**

***Requer a realização de Seminário
em Rondonópolis para debater o
Novo Enquadramento do
Microempreendedor Individual (PLP
nº 108/2021)***

Prezado Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e ouvido este plenário, a realização em data e local a ser definido, de Seminário em Rondonópolis para debater o Novo Enquadramento do Microempreendedor Individual (PLP nº 108/2021).

Para tanto, proponho que sejam convidados a participar do seminário, representantes das seguintes entidades:

- FCDL/MT – Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Mato Grosso
- FACMAT – Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Mato Grosso
- Fecomércio-MT – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso
- FIEMT – Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso
- Famato – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso
- CRC-MT – Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso
- Sescon/MT – Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado de Mato Grosso
- Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Mato Grosso)





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DA ZAELI - PL/MT**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar nº 108, de 2021, propõe alterações relevantes no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com o objetivo de atualizar as regras de enquadramento do Microempreendedor Individual (MEI), elevando o limite de receita bruta anual para R\$ 130.000,00 e permitindo a contratação de até dois empregados. Trata-se de matéria de elevado impacto econômico e social, com potencial para beneficiar milhões de empreendedores em todo o território nacional.

A realização do Seminário permitirá ouvir representantes do setor produtivo, especialistas em direito tributário, economistas, entidades representativas dos microempreendedores, órgãos governamentais e instituições voltadas ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, assegurando que a Comissão disponha de informações técnicas e da experiência prática dos diversos atores afetados pela proposição.

Além disso, o cenário econômico experimentado nos últimos anos, marcado pelo aumento dos custos de produção, pela inflação acumulada e pelas transformações nas relações de trabalho, reforça a necessidade de reavaliar os atuais limites de enquadramento do MEI, que permanecem praticamente inalterados há vários anos. A discussão também deve contemplar os impactos da reforma tributária sobre os pequenos negócios, a sustentabilidade fiscal das medidas propostas e mecanismos que evitem distorções na transição entre as categorias empresariais.

Sala das sessões, de de 2026.

**Deputado Rodrigo da Zaeli
PL/MT**

